

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA – Nº 01/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**, torna público que fará realizar CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2018, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 026 de 17 de Junho de 2013 e Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

Entrega da Documentação e Propostas: 05/03/2018. HORÁRIO: 09h00m, LOCAL: Sala de Licitação, localizada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99, centro, Pedra Lavrada – PB. Contato: (83) 33754345, Email: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br.



Yanna Maria de Medeiros - Presidente da CPL.

PORTARIA Nº301-GP 05/02/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, no demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, LIANDRA REIS SILVA DANTAS, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta de Saúde, simbologia CCS-1, pelo período de 04 (quatro) meses, com lotação na própria Secretaria, pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 05 de fevereiro de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

DECRETO Nº 006 05/02/2018-GP.

DISPOE SOBRE: HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA**

PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o regramento da legislação que trata dos planos de cargos e remunerações integrantes da estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecido pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2017, de 12 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - O expediente de funcionamento das repartições públicas integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo será de 06 (seis) horas diárias corridas, compreendendo das **07h00min às 13h00min**, até ulterior deliberação.

Parágrafo Único - Excetua-se da presente medida, a Unidade Mista de Saúde “Antônio Cabral”; as Unidades Básicas de Saúde; SAMU; Conselho Tutelar; as Equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; CRAS e demais programas federais que exijam carga horária maior, bem como as Escolas Municipais, que, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços essenciais sejam prestados a coletividade.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 259/2017-GP, de 29/09/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 05 de fevereiro de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito